



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 27/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 65.596, de 26/03/2021, que estendeu a medida de quarentena de que trata o decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá providências correlatas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 11 de abril de 2021, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 25/2021 de 12 de março de 2021, nos termos no Decreto nº 65.596 de 26 de março de 2021, do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com o cenário epidemiológico.

Novais, 29 de março de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos